



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 149/2023

Dispõe sobre a criação de cargos públicos para Central de Abastecimento de Caruaru-PE e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no quadro geral de servidores da Central de Abastecimento de Caruaru, em atendimento à legislação vigente e em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, os cargos efetivos abaixo especificados:

- I. 02 (dois) cargos de Auxiliares de Serviços Administrativos;
- II. 03 (três) cargos de Auxiliares de Manutenção.

Parágrafo Único. A investidura para os cargos de que trata o caput desse artigo, será através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º As atribuições, remuneração, carga horária e requisitos dos cargos mencionados nos incisos I e II do Artigo 1º, estão descritas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Aplica-se aos servidores titulares dos cargos de que trata o caput do artigo 1º, o regime jurídico geral dos servidores públicos desta municipalidade.

Art. 4º Os encargos decorrentes desta Lei correrão do orçamento vigente.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 17 de novembro de 2023.



Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria do Poder Executivo



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 149/2023

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
REQUISITOS: Ensino médio completo	QUANTITATIVO: 02 (duas) vagas
CARGA HORÁRIA: 40 h/s (quarenta) horassemanais	VENCIMENTOS: R\$ 2.0000,00 (dois mil reais)
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores à população, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços relacionados à administração da Central de Abastecimento de Caruaru - CEACA; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente às rotinas de trabalho; Realizar serviços de digitação e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo; Efetuar registros e controles decorrentes das rotinas de administração, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; Revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais e outros suprimentos; Manter atualizados os registros de estoque; Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; Operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; Atuar na área de computação; Exercer outras atividades correlatas.	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO	
REQUISITOS: Ensino fundamental completo	QUANTITATIVO: 03 (três) vagas
CARGA HORÁRIA: 40 h/s (quarenta) horassemanais	VENCIMENTOS: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Auxiliar nos consertos gerais, e executar serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos e instalações prediais sob a orientação oral ou escrita; Preparar peças, ferramentas e para manutenção preventiva e corretiva de edifícios, máquinas, motores, veículos, móveis, circuitos hidráulicos, elétricos no ambiente da Central de Abastecimento de Caruaru; Verificar existência de vazamentos hidráulicos, instalar e consertar registros, torneiras, válvulas, sifões, lixar peças, limpar caixas d'água, telhas e outros; Montar e desmontar tabladros, coberturas e divisórias; Colocar ferragens, dobradiças, puxadores e outras em peças e móveis montados; Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva e corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso, sob orientação do técnico de manutenção/obras; Efetuar pintura predial; Efetuar remoção do entulho da obra.	